LEI MUNICIPAL Nº 3.152/2007

Institui o Dia Municipal de Saúde Bucal.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Saúde Bucal, a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 2º Na data referida no artigo 1º desta Lei será realizada campanha institucional para promover o tema, com o envolvimento da população, das escolas da rede pública municipal e dos profissionais do setor, através de palestras, debates, demonstrações de escovação e de outros procedimentos preventivos, com ampla publicidade de apoio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 27 de Dezembro de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Rovilson Lara
Secretário Municipal de Saúde

- Autor(es): Antônio Benedito de Araújo (PDT) / PL nº 32 de 17.12.07
- Publicada em: 27/12/2007